



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
		Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
A 3.ª série	Kz: 150 111.00		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 188/16:

Exonera João Baptista Kussumua do cargo de Ministro da Assistência e Reinserção Social e Manuel Gonçalves Muandumba do cargo de Ministro da Juventude e Desportos.

Decreto Presidencial n.º 189/16:

Exonera Albino José da Conceição do cargo de Secretário de Estado dos Desportos, Mateus Miguel Ângelo do cargo de Secretário de Estado para a Reinserção Social, Ana Paula da Silva Sacramento Neto do cargo de Secretária de Estado da Família e Promoção da Mulher, Alcides Horácio Frederico Safeca do cargo de Secretário de Estado do Orçamento e João Boa Francisco Quipipa do cargo de Secretário de Estado do Tesouro.

Decreto Presidencial n.º 190/16:

Exonera Kundi Paihama do cargo de Governador da Província do Huambo.

Decreto Presidencial n.º 191/16:

Nomeia Ana Paula da Silva Sacramento Neto para o cargo de Secretária de Estado para os Desportos, Ana Paula Correia Victor para o cargo de Secretária de Estado para Reinserção Social, Aia-Eza Nacília Gomes da Silva para o cargo de Secretária de Estado do Orçamento e Mário Eglicénio Baptista Ferreira do Nascimento para o cargo de Secretário de Estado do Tesouro.

Decreto Presidencial n.º 192/16:

Aprova a abertura de crédito adicional no montante de AKz: 2.873.695.250,00, para o pagamento das despesas relacionadas com os Serviços de Manutenção do Palácio Presidencial e Áreas Protocolares.

Despacho Presidencial n.º 284/16:

Aprova o Contrato de Empreitada para a reabilitação da Avenida Kima Kyenda no valor equivalente em Kwanzas a USD 19.886.876,00 e autoriza o Ministro dos Transportes a celebrar, com a faculdade de subdelegar, o referido contrato com a empresa China Tiesiju Civil Engineering Group CO LTD (CTCE).

Despacho Presidencial n.º 285/16:

Aprova o Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e o Banco Mundial, no valor global de USD 70.000.000,00 para cobertura do «Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Comercialização» (MOSAP II).

Despacho Presidencial n.º 286/16:

Aprova a celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização da Empreitada para a construção da Nova Marginal, no valor global equivalente em Kwanzas a USD 7.164.000,00.

Despacho Presidencial n.º 287/16:

Delega competência ao Ministro das Finanças para proceder a alienação de 3 aeronaves de tipologia *Beechcraft* 1900 e 2 aeronaves *Twin Otter*, pertencentes ao Estado Angolano e afectas ao Ministério da Administração do Território, por conta e no interesse do Estado Angolano, dentro dos prazos legais.

Despacho Presidencial n.º 288/16:

Autoriza o Ministro das Finanças a emitir a Garantia Soberana no valor de USD 35.646.000,00, para Projectos de Energia Eléctrica de Emergência na Cidade de Luanda.

Ministério da Economia

Despacho n.º 439/16:

Subdelega poderes a Henda Esandju Inglês, Presidente do Conselho de Administração do Instituto para o Sector Empresarial Público — ISEP, para celebrar a Escritura Pública de Compra e Venda da Poliang, U.E.E.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 440/16:

Subdelega plenos poderes a Silvio Franco Burity, Director Nacional do Património do Estado, para representar este Ministério, a assinar a Adenda ao Contrato Promessa de compra e venda de Bem Imóvel, do prédio rústico e urbano, sito em Luanda, Distrito Urbano de Belas, Bairro Talatona, denominado Clássicos de Talatona Fase II.

Despacho n.º 441/16:

Subdelega plenos poderes a Américo Miguel da Costa, Secretário Geral do Ministério das Finanças, para outorgar em representação deste Ministério, o Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica com José Manuel Durbalino de Carvalho.

Despacho n.º 442/16:

Subdelega plenos poderes a Silvio Franco Burity, Director Nacional do Património do Estado, para representar este Ministério na outorga do Contrato Promessa de Compra e Venda de Imóvel a ser celebrado com a empresa BESA PATRIMÓNIO — Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, para aquisição de 3 apartamentos de função, identificados por fracção 5E, 11A e 17C, sitos no Largo Serpa Pinto.

Despacho n.º 443/16:

Fixa a subvenção mensal vitalícia de Rui António da Cruz, ex-Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo, em 80% do salário base, que responde ao montante de Kz: 397.750,58.

Decreto Presidencial n.º 192/16
de 19 de Setembro

Havendo necessidade de se proceder à autorização de crédito adicional no Orçamento Geral do Estado de 2016, para o suporte de despesas dos Serviços de Manutenção do Palácio Presidencial e Áreas Protocolares/Órgãos Auxiliares do Presidente da República;

Tendo em conta que a Lei n.º 15/10, de 14 de Julho — Lei do Orçamento Geral do Estado, determina no n.º 1 do artigo 27.º que os créditos suplementares autorizados por Lei são abertos por Decreto Presidencial;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Aprovação de abertura de crédito adicional suplementar)

É aprovada a abertura de crédito adicional no montante de AKz: 2.873.695.250,00 (dois biliões, oitocentos e setenta e três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta Kwanzas), para o pagamento das despesas relacionadas com os Serviços de Manutenção do Palácio Presidencial e Áreas Protocolares.

ARTIGO 2.º

(Inscrição da dotação orçamental)

O crédito adicional aberto nos termos do artigo 1.º do presente Decreto Presidencial é afecto à Unidade Orçamental — Gabinete de Obras Especiais.

ARTIGO 3.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 4.º

(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 16 de Setembro de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 284/16
de 19 de Setembro

Considerando que está em curso a construção do Novo Aeroporto Internacional de Luanda que é um projecto estruturante para a concretização da estratégia do Estado Angolano com referência ao seu posicionamento no domínio dos transportes aéreos na região da África Austral;

Tendo em conta que o Novo Aeroporto Internacional tem como um dos objectivos, melhorar a mobilidade dos investidores internacionais, intensificar e oferecer mais alternativas ao turismo, bem como, a mobilidade do transporte aéreo doméstico;

Havendo necessidade de se construir infra-estruturas rodoviárias para garantir a acessibilidade ao Novo Aeroporto Internacional de Luanda;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro, o seguinte:

1.º — É aprovado o Contrato de Empreitada para a reabilitação da Avenida Kima Kyenda no valor equivalente em Kwanzas a USD 19.886.876,00 (dezanove milhões oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e seis dólares americanos).

2.º — O Ministro dos Transportes é autorizado a celebrar, com a faculdade de subdelegar o Contrato acima referido com a empresa China Tiesiju Civil Engineering Group CO LTD (CTCE).

3.º — O Ministério das Finanças é autorizado a proceder o enquadramento dos contratos nas facilidades de crédito com instituições chinesas e assinar o acordo individual de crédito.

4.º — As dúvidas e omissões suscitadas da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

5.º — O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Agosto de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 285/16
de 19 de Setembro

Convindo garantir a continuidade e concretização do programa do Executivo, no que tange à diversificação das fontes de financiamento para execução dos Programas de Investimentos Públicos;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovado o Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e o Banco Mundial, no valor global de USD 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares norte-americanos) para cobertura do «Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Comercialização» (MOSAP II).

2.º — É autorizado o Ministro das Finanças, com a faculdade de poder subdelegar, a proceder à assinatura do referido acordo e toda a documentação relacionada com o mesmo, em nome e em representação da República de Angola.

3.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Poder Executivo.

4.º — O presente Despacho Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 16 de Setembro de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.